

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 945 • quarta-feira, 1 de Junho de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 161, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **HESLEY SANTANA SALUSTIANO, matr. 7161**, Assessor II, para responder pelo cargo de Gerente de Trabalho e Qualificação Profissional na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na ausência de seu titular, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 29 de abril de 2016 até 26 de agosto de 2016, sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **LILIANA MARA ESPINOZA, matr. 9022**, Assessor III, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo e Financeiro na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2016.

Corumbá, MS, 24 de maio de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 163, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CAROLINE MONTEIRO CUELLAR, matr. 7911**, profissional de Serviços de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

Corumbá, MS, 25 de maio de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 3854/2015. Contrato Administrativo - 17/2015. Contratada: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Obra/Serviços de Restauração, Recomposição e Manutenção de dispositivos de drenagem em vias da cidade de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de execução constante da cláusula 10.2 do Contrato Administrativo em mais quatro meses, contados do encerramento



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 945 • quarta-feira, 1 de Junho de 2016



do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP. Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 11.1 do Contrato Administrativo em mais quatro meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela SMIHSP. Cláusula Terceira - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 25/05/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 053/2016 - Processo nº 8.831/2016

Órgão: Secretaria Municipal Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar dos alunos da REME, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFAAHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para os itens: item 01 no valor unitário R\$ 3,00, item 10 no valor unitário de R\$ 15,00, item 13 no valor unitário de R\$ 3,78, item 14 no valor unitário de R\$ 4,40, 2) ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.576.014/0001-01, menor preço para os itens: item 02 no valor unitário de R\$ 13,20, item 04 no valor unitário total de R\$ 2,75, item 08 no valor unitário de R\$ 3,30, 3) SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.103/0001-97, menor preço para os itens: item 03 no valor unitário de R\$ 2,10, item 05 no valor unitário total de R\$ 3,20, item 06 no valor unitário de R\$ 3,00, item 07 no valor unitário de R\$ 2,95, item 09 no valor unitário R\$ 2,90, item 11 no valor unitário de R\$ 3,65, item 12 no valor unitário de R\$ 2,70, item 15 valor unitário de R\$ 2,60, item 16 no valor unitário de R\$ 2,90.

Corumbá / MS 31 de Maio de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de resultado de licitação**

Tomada de Preços nº 07/2016 - Processo nº 24.553/2015 - FMAP.

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de cercamento no Parque Natural de Piraputangas no município de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá /MS, 31 de maio de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior/Presidente da CPL.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo de Ratificação - Processo nº 10.541/2015, CONVÊNIO nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá nº 943, página 02 de 30/05/2016. Inclua-se por ter sido omitido: processo 8.775/2016

Ficando o preâmbulo com a seguinte redação Processo nº 10.541/2015 - 8.775/2016.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 059/2016 - Processo nº 6.402/2016.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de junho de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editais: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 31 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Ratificação**

Inexigibilidade - Processo nº 7944/2016

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .....5

Ratifico a inexigibilidade com base no Art. 25, da Lei nº 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

OBJETO: Contratação do Sindicato dos Árbitros Profissionais de Mato Grosso do Sul, destinado à prestação de Serviço de Arbitragem em competições que serão realizadas pela Fundação de Esportes de Corumbá - Funec, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Data da assinatura: 31 de maio de 2016.

Assina: Elvécio Zequetto - Diretor-Presidente de Fundação de Esportes de Corumbá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 154/2016.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor **FERNANDO NELSON CORREIA DE PONTES**, matrícula 634, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 13846/2016 de 29/04/2016.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 155/2016.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 11/05/2016 e término em 16/05/2016, conforme processo nº 16673/2016 de 24/05/2016.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 156/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços



Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/05/2016 e término em 19/05/2016, conforme processo nº 16711/2016 de 24/05/2016;

- **ARILDO DO NASCIMENTO SILVINO**, matrícula 5907, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/05/2016 e término em 23/05/2016, conforme processo nº 16700/2016 de 24/05/2016;

- **CRISTINA APARECIDA DE MORAES LOPES MAGALHAES**, matrícula 3485, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 05/04/2016 e término em 03/07/2016, conforme processo nº 16709/2016 de 24/05/2016;

- **JOANA BITTENCOURT DA COSTA**, matrícula 7863, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 13/05/2016 e término em 26/05/2016, conforme processo nº 16663/2016 de 24/05/2016;

- **JOANA DO ROSARIO SLTZ**, matrícula 1921, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/04/2016 e término em 18/05/2016, conforme processo nº 16698/2016 de 24/05/2016;

- **JUSSARA SANTOS DE ARRUDA PERALTA**, matrícula 5762, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/05/2016 e término em 18/05/2016, conforme processo nº 16710/2016 de 24/05/2016;

- **LAUDICEIA LEITE LAROCCA**, matrícula 3058, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/05/2016 e término em 24/05/2016, conforme processo nº 16705/2016 de 24/05/2016;

- **LETICIA BENITES BRAGA LEITE**, matrícula 6572, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 06/05/2016 e término em 20/05/2016, conforme processo nº 16674/2016 de 24/05/2016;

- **LIZELIA LEITE CRIVELINE DE OLIVEIRA**, matrícula 2987, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/04/2016 e término em 03/10/2016, conforme processo nº 16697/2016 de 24/05/2016;

- **MARIA ZORAIDE ASSEF RIBEIRO**, matrícula 5849, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/05/2016 e término em 11/06/2016, conforme processo nº 16656/2016 de 24/05/2016;

- **NELY DE ARAUJO BALBINO**, matrícula 5359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 09/05/2016 e término em 08/06/2016, conforme processo nº 16695/2016 de 24/05/2016;

- **NIVALDO NOGUEIRA DE AVILA**, matrícula 4282, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 93 (noventa e três) dias, com início em 25/04/2016 e término em 26/07/2016, conforme processo nº 16696/2016 de 24/05/2016;

- **PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL**, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/05/2016 e término em 26/05/2016, conforme processo nº 16712/2016 de 24/05/2016;

- **ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/05/2016 e término em 15/05/2016, conforme processo nº 16703/2016 de 24/05/2016;

- **ROSELI PIRES DA COSTA**, matrícula 712, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/05/2016 e término em 13/05/2016, conforme processo nº 16694/2016 de 24/05/2016;

- **ROSSMERY VIDAL HEREDIA FERNANDES**, matrícula 4649, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 25/04/2016 e término em 23/06/2016, conforme processo nº 16704/2016 de 24/05/2016;

- **TELMA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 397, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 93 (noventa e três) dias, com início em 10/05/2016 e término em 10/08/2016, conforme processo nº 16699/2016 de 24/05/2016;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 9942, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 30/10/2015 e término em 27/01/2016, conforme processo nº 16689/2016 de 24/05/2016;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 9942, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/01/2016 e término em 26/02/2016, conforme processo nº 16690/2016 de 24/05/2016;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 9942, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/02/2016 e término em 28/04/2016, conforme processo nº 16692/2016 de 24/05/2016;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 9942, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/04/2016 e término em 23/10/2016, conforme processo nº 16693/2016 de 24/05/2016.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

## ESCOLA DE GOVERNO

Edital nº 10/01/2016  
Processo nº 16980/2016

### 4º CONCURSO ARTE COM RECICLÁVEIS

#### APRESENTAÇÃO

O 4º Concurso ARTE COM RECICLÁVEIS é uma realização da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

#### 1- OBJETIVO

Esse Concurso tem como objetivo despertar a consciência ambiental em vários segmentos da comunidade local, sobre a importância de redução de consumo e reutilização de vários materiais que são recicláveis e que não precisam ser descartados no meio ambiente.

#### 2- DOS PARTICIPANTES

Haverá duas categorias de participantes:

- 2.1. Estudantes do Ensino Fundamental da REME;
- 2.2. Artistas plásticos, estilistas, costureiros, escultores e artesãos de Corumbá.

#### 3- DOS TIPOS DE TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS

Poderão ser apresentados os seguintes tipos de trabalhos artísticos:

- Quadro de pintura
- Escultura
- Fantasia de carnaval

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estão sendo realizadas na Escola de Governo de Corumbá, situada na Rua Colombo, 1766, entre às 7h30min e 13h30min, no período de 01 a 30 de junho de 2016.
- 4.2. Cada participante poderá participar com um trabalho.
- 4.3. No Ficha de Inscrição o participante deverá indicar o tipo de trabalho artístico a ser apresentado e o título da obra.

#### 5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

- Serão analisados os seguintes critérios
- 1- Material utilizado - de 1 a 5 pontos
- 2- Criatividade: 1 a 3 pontos
- 3- Beleza: 1 a 2 pontos

#### 6 - DA PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser levados ao SESC no dia 07 de julho para avaliação do Comitê julgador.

#### 7 - DA PREMIAÇÃO

Os três primeiros classificados de cada categoria terão como prêmio, um passeio de barco, com direito a almoço e 1(um) acompanhante.



8 - DA DIVULGAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Os trabalhos classificados ficarão em exposição durante 1 (um) mês no Banco do Brasil, no SESC e no Muhpan.

Assinatura - Representante da EGOV. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9- DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por cinco pessoas:

- 1- 1 artista plástico renomado
- 2- 1 escultor renomado
- 3- 1 representante da área de moda
- 4- 2 representantes indicados pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1- Os casos omissão serão resolvidos pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente da EGOV

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

Concurso: Arte com Recicláveis
TÍTULO DA OBRA: _____
NOME COMPLETO: _____
CPF: _____; DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.
RG: _____; Órgão Expedidor: _____.
ENDEREÇO: _____; Nº _____.
BAIRRO: _____; CEP _____.
TELEFONES: Residencial: _____; Celular: _____.
EMAIL: _____
Estou fazendo inscrição para a modalidade: <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Fantasia de Carnaval
Descrever o tipo de material usado para a confecção utilizado na obra artística: _____ _____
Descrever a técnica utilizada para a confecção da obra artística: _____ _____
CORUMBÁ/MS, ____/____/2016.
ASSINATURA _____

**Edital 09/01/2016**  
**Processo nº 16976/2016**

**1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

**O RIO PARAGUAI SOB SEU OLHAR**

Estão abertas as inscrições para o 1º Concurso de Fotografia em comemoração à Semana do Meio Ambiente. Os trabalhos fotográficos serão recebidos na Escola de Governo de Corumbá, sito à Rua Colombo, nº 1766 - Bairro: Centro - Corumbá - MS, das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, no período de 01 a 30 de junho.

O concurso é destinado a toda população com o seguinte tema: O Rio Paraguai Sob o Seu Olhar. O concurso tem por objetivo despertar a população para as belezas do Rio Paraguai e incentivar os fotógrafos amadores ou profissionais a registrar os diferentes aspectos do rio, contribuindo desta forma para despertá-lo sobre a importância ambiental e a conservação do Rio Paraguai.

**REGULAMENTO**

POR ESTE INSTRUMENTO, FICA INSTITUÍDO O CONCURSO DE FOTOGRAFIA EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DO MEIO AMBIENTE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

AS FOTOGRAFIAS INSCRITAS DEVEM ESTAR INSERIDAS NO SEGUINTE TEMA: "O RIO PARAGUAI SOB SEU OLHAR".

**I - OBJETIVOS**

Art. 1º - Despertar a população em geral para as belezas do Rio Paraguai e incentivar os fotógrafos amadores ou profissionais a registrar os vários aspectos do Rio Paraguai que envolvem a beleza natural, a flora e fauna pantaneira e a população que vive no entorno.

Art. 2º - Incentivar a participação local a valorizar o meio ambiente, tendo o Rio Paraguai como importante recurso natural.

**II - DOS TRABALHOS**

Art. 3º - A participação neste concurso é aberta na categoria amador e/ou profissional. Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias coloridas ou em preto e branco.

§ 1º As fotografias deverão ser entregues em 02 formatos:

I. Em CD, no formato JPEG com, no mínimo, 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo mínimo de 3MB.

II. Um exemplar de cada fotografia impresso, ampliado no tamanho 30x40cm, em papel fotográfico fosco, sem nenhum tipo de retoque ou maquiagem.

§ 2º As fotografias deverão obrigatoriamente ter um título.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas no ato da entrega das fotografias, de 01 a 30 de junho de 2016, na Escola de Governo de Corumbá, sito à Rua Colombo, nº 1733 - Bairro: Centro - Corumbá - MS, das 07h30 às 13h30.

Art. 5º A inscrição é gratuita e sua confirmação é realizada mediante preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I, apresentação dos documentos originais e entrega das fotografias em envelope lacrado com os dizeres Concurso Fotográfico "O Rio Paraguai sob o seu Olhar", observado o disposto no artigo 3º, e seus parágrafos, bem como identificado com etiqueta adesiva com o nome do autor.

Parágrafo único: Se a fotografia registrar a imagem de pessoa(s) capaz(es) de ser(em) reconhecida(s), o candidato deverá providenciar uma Autorização de Uso de Imagem, a título gratuito, da(s) pessoa(s) fotografada(s), para os fins previstos neste edital, que será entregue junto, dentro do envelope de inscrição.

**III - DO JULGAMENTO E RESULTADO**

Art. 6º As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por profissionais da área com reconhecida competência, designada pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Parágrafo único: Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Edital de Concurso Fotográfico.

Art. 7º A Comissão Julgadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará os seguintes critérios:

- I. Originalidade e criatividade na abordagem;

**Comprovante de Inscrição**  
**Concurso: Arte com Recicláveis**  
Título da Obra: \_\_\_\_\_



- II. Sensibilidade e adequação ao tema proposto;
- III. Estética da imagem produzida - composição, cores e corte;
- IV. Mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 8º. As fotografias inscritas serão submetidas à Comissão Julgadora que elegerá as 10 (dez) melhores, classificando de 1º a 10º colocados.

Art. 9º. O resultado do Concurso será anunciado no dia 04 de julho de 2016, no Portal da Prefeitura de Corumbá e no Diário Oficial do Município.

**IV - DA PREMIAÇÃO**

Art.10. As 10 (dez) primeiras fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora farão parte da edição especial de Cartões Postais da cidade, distribuídos gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 11. Todas as fotos impressas aptas a participarem do concurso, serão doadas para o acervo fotográfico da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal / Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 12. Os três primeiros colocados ganharão um passeio de barco acompanhado de almoço com direito a um acompanhante, com data a ser definida pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**V - DOS DIREITO AUTORAIS**

Art. 12. Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no concurso poderão ser expostas em eventos específicos, bem como serem divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Corumbá e em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art.13. Ao participarem do presente concurso, os autores autorizam a Prefeitura Municipal de Corumbá/Fundação do Meio Ambiente do Pantanal a divulgar suas fotografias, com o respectivo crédito, para fins de promoção turística.

Art. 14. A premiação é intransferível.

Art. 15. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus trabalhos aceita, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Art. 17. Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Comissão Julgadora.

Corumbá, 30 de maio de 2016.

OSANA DE LUCA

Diretora Presidente - EGOV

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**ESCOLA DE GOVERNO**

1º Concurso de Fotografias: O Rio Paraguai Sob Seu Olhar	
TÍTULO DA FOTOGRAFIA: _____	
NOME COMPLETO: _____	
CPF: _____; DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.	
RG: _____; Órgão Expedidor: _____.	
ENDEREÇO: _____; Nº _____.	

BAIRRO: _____; CEP: _____.
TELEFONES: Residencial: _____; Celular: _____.
EMAIL: _____.
CORUMBÁ/MS, ____ / ____ / 2016.
ASSINATURA _____.

**Comprovante de Inscrição**

**1º Curso de Fotografias: O Rio Paraguai Sob Seu Olhar**

Título da fotografia: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.  
 Assinatura - Representante da EGOV: \_\_\_\_\_.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE REQUERIMENTO**

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, localizada na Avenida Senador Paulino Lopes da Costa - Maria Leite, Corumbá-MS.

**Obs: Utilizar Letra Tamanho 12, Fonte ARIAL, Largura do Texto 14 cm.**  
 O edital de requerimento deve ser publicado em jornal de circulação local ou no Diário Oficial do Município.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**RESOLUÇÃO 001, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

**Designa Servidor substituto para as atribuições de Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, de 01 de Junho de 2016 à 10 de Junho de 2016.**

O **Diretor-Presidente da Agência de Trânsito e Transporte** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Juciane A. Santos, Gerente de Transporte, matrícula nº 10258-2, para substituir o Servidor, Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, Diretor-Presidente da Agência de Trânsito e Transporte, matrícula nº 10189-4 no período compreendido entre 01 de Junho de 2016 a 10 de Junho de 2016, nos termos do Inciso II, Artigo 58 da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes ao Diretor-Presidente da Agência de Trânsito e Transporte.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 01 de junho de 2016.

**Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Diretor-Presidente da Agência de Trânsito e Transporte**